

# NUTRI & AÇÃO

BOLETIM INFORMATIVO DO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 5ª REGIÃO

## Conbran reuniu mais de 4 mil nutricionistas em Brasília

**Evento também marcou o lançamento do novo Código de Ética e de Conduta do Nutricionista.**

O Congresso Brasileiro de Nutricionistas (Conbran), realizado entre os dias 18 e 21 de abril, reuniu nutricionistas de todo o Brasil no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília.

O evento, realizado pela Associação Brasileira de Nutricionistas (Asbran), além de promover a ciência e a pesquisa no campo da Nutrição, também sediou dois momentos importantes para a profissão. Na oportunidade, foi lançada a resolução CFN 600, que trata das áreas de atuação profissional, e também o novo Código de Ética e de Conduta do Nutricionista, com a participação de centenas de congressista.

Após o lançamento, o Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) promoveu a oficina *Ética e Formação Profissional: desafios atuais frente ao novo Código de Ética e de Conduta*, com o objetivo de discutir a dimensão ética da formação dos nutricionistas no Brasil.

A oficina promoveu um debate a partir das palestras das nutricionistas Anelise Rizzolo, Thais Salema, Camila Maranha e da representante do Conselho Nacional de Saúde (CNS), Francisca Rêgo Araújo, sobre temas emergentes, como a relação com os meios de comunicação, que podem gerar conflitos de interesses em diferentes cenários da prática profissional.



**NUTRICIONISTA,  
ATUALIZE O SEU  
CADASTRO!**

Accesse o site do CRN-5 e verifique seus dados no **autoatendimento**.

[www.crn5.org.br](http://www.crn5.org.br)

**CRN5**  
Conselho Regional de Nutricionistas  
5ª Região

## Conselho se reúne com parlamentar em Sergipe

No mês de abril, o CRN-5 se reuniu com a deputada estadual Ana Lúcia (PT/SE) para discutir pautas de interesse da categoria, como o projeto de lei estadual que regulamenta os nutricionistas nos grandes restaurantes, como também, a ampliação do quadro desses profissionais na alimentação escolar.

A deputada se comprometeu em dar encaminhamento, com a ampliação dos debates em audiências públicas na Alesse, a serem agendadas e realizadas ainda em 2018.

# CFN emite parecer sobre RT na indústria de alimentos

O Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) emitiu um parecer que dirimiu as dúvidas dos nutricionistas sobre responsabilidade técnica (RT) nas indústrias de linguiças, laticínios, cervejas e cachaça. No entendimento do CFN, há respaldo jurídico para o registro desses profissionais e das respectivas empresas no Sistema CFN/CRN.

De acordo com o CFN, a Lei nº 6.583/78 que cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas estabeleceu em seu Art.15, parágrafo único, a **obrigatoriedade de registro, nos Conselhos Regionais, das empresas cujas finalidades estejam ligadas à nutrição, na forma estabelecida em regulamento.**

Desta forma, o Decreto Nº 84.444/80, que regulamenta a Lei nº 6.583/78, em seu Art. 18 reafirma a obrigatoriedade de tal registro e inclui na obrigatoriedade as empresas de alimentação.

As empresas que produzem carne a partir do abate de animais, o RT deve ser o médico-veterinário, conforme determina a **Lei Nº 5.517**. Porém, a utilização desses produtos cárneos como matéria prima em indústria de alimentos permite ao nutricionista ser o RT, pois o processamento de produtos de origem animal (incluídos os laticínios) são resultado de preparações especialmente desenvolvidas cujas fórmulas são correlatas a uma receita dietética. Nas situações em que frigoríficos desenvolvem



o abate para a produção de matérias-primas e acumulam atividades industriais de produção de alimentos derivados dessa matérias-primas deve-se verificar a fonte principal das receitas financeiras da Pessoa Jurídica, sendo esta indicativa do conselho que hospedará o seu registro. Se a maior receita for oriunda do abate dos animais, a empresa deve ser registrada no Conselho Regional de Medicina Veterinária. Se a maior receita for oriunda da industrialização de alimentos, deve ser registrada no Conselho Regional de Nutricionistas e, neste caso, deve contar em seu quadro de pessoal com o médico veterinário para inspeção dos animais que serão abatidos.

## **BEBIDAS**

O CFN ressalta que bebidas, inclusive a água, corroboram para que possam ser consideradas alimentos na forma líquida, haja vista o rol de produtos que integram o grupo de bebidas para o **Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento e para o Ministério da Saúde.**

Estudante de Nutrição,  
**participe da pesquisa do CFN.**

Acesse [www.cfn.org.br](http://www.cfn.org.br)